REQUERIMENTO Nº 1162/09

De Informações

“Quanto à regularização do loteamento Parque ResidencialEldorado”.

**Considerando-se** que, deste janeiro de 1.998, este vereador vem cobrando das autoridades providências quanto à regularização do loteamento Parque Residencial Eldorado (conforme cópias anexas de matérias de jornais da época);

**Considerando-se** que, o Projeto ‘**Programa Cidade Legal**’, convênio entre Município e Governo do Estado, através da Secretaria de Habitação, que visa facilitar e agilizar a legalização de loteamentos irregulares, já foi aprovado por esta Câmara Municipal;

**Considerando-se** que, este vereador é questionado constantemente pelos proprietários de imóveis no bairro, quanto às providências que a atual Administração está tomando para que seja regularizado o loteamento em questão; e

**Considerando-se que**, em resposta ao Requerimento nº 940/09, o Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Bárbara d’Oeste/SP, encaminhou Ofício cujo teor diz: que: – **Não** existe nos indicadores deste serviço, registro referente ao empreendimento denominado Parque Eldorado e que: – O loteamento Parque Eldorado foi aprovado definitivamente pela Prefeitura Municipal em 12/03/1.982,

**(Folha 02 - Requerimento nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2.009)**

mediante ao Decreto Municipal nº 1.615/1982, conforme cópias dos documentos que instruíram o Oficio nº 116/2009 – GPC/CP, da Presidência da Câmara Municipal local, contudo, os documentos para o registro do referido empreendimento nunca foram encaminhados a este Registro de Imóveis, caracterizando o referido loteamento como irregular (conforme cópia em anexo),

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, oficiar ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

1 – Seria possível a atual Administração incluir o Loteamento Parque Eldorado no Projeto “Programa Cidade Legal” ainda neste semestre, uma vez que o projeto já foi aprovado pela Câmara Municipal e teve o apoio deste Vereador, votando favorável?

2 – Conforme informações de moradores do loteamento em questão, mesmo os imóveis serem considerados irregulares, e não terem escrituras do local, os mesmos pagam IPTU. Então, quais as providências que o Chefe do Executivo está tomando quanto à regularização do loteamento?

3 - Outras informações que julgar necessária.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de julho de 2009.

# CARLOS FONTES

-Vereador / 1º Secretário-